

inseridos na base de dados, de onde serão colocados em novas listas de acordo com as disponibilidades apresentadas pelas entidades formadoras acima referidas.

**Artigo 10.º**  
**(Critérios de Ponderação para seleção dos candidatos)**

1. Para efeitos de atribuição das bolsas, os candidatos serão selecionados, atendendo aos seguintes critérios:
  - 1.1. Curso de aprendizagem – técnico de maquinaria e programação CNC – nível IV:
    - a) Processo de seleção curricular (PC) – (peso 40%)
    - b) Entrevista (ET) – (peso 35%)
    - c) Equilíbrio regional – (peso 10%)
    - d) Rendimento familiar mensal – (peso 10%);
    - e) Número de filhos (do agregado familiar), no ensino superior/Formação Profissional por conta própria – (peso 5%);
2. A ponderação dos critérios será calculada nos termos dos Anexos constantes deste Regulamento.

**Artigo 11.º**  
**(Seleção de candidatos)**

1. A seleção dos candidatos ao **curso de aprendizagem – técnico de maquinaria e programação CNC – nível IV** é realizada por ordem decrescente de classificação obtida através da seguinte fórmula:  

$$(0,40 * PC) + (0,35 * ET) + (0,10 * ER) + (0,10 * RF) + (0,5 * FES)$$
, sendo:
  - Processo de seleção curricular (PC);
  - Entrevista (ET)
  - Equilíbrio regional (ER);
  - Rendimento familiar mensal (RF);
  - Número de filhos (do agregado familiar), no ensino superior por conta própria (FES)
2. Em caso de empate, aplicam-se sucessivamente os critérios de classificação final e rendimento familiar.
3. O processo de seleção é da competência de um Comité de avaliação do referido concurso que deve submeter o Relatório final do concurso da Bolsa de estudos para homologação do Conselho Diretivo do IEFP e Órgão de Gestão do FPEF.

**Artigo 12.º**  
**(Exclusão de concorrentes)**

Além dos casos em que, nos termos do presente Regulamento, haja lugar à exclusão do concurso, constituem motivos para exclusão, a todo o tempo:

- a) Apresentação da candidatura fora do prazo estipulado;
- b) Erros, inexatidões/rasuras ou omissões no preenchimento de boletim de candidatura;
- c) Documentação incompleta;
- d) Falsas declarações;
- e) Omissão de informações.

